



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

EDITAL 01

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO N º 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda, com supervisão da Comissão Examinadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 7.110/2025 **PROCESSO SELETIVO** destinado a classificar candidatos para a contratação temporária de pessoal da Prefeitura Municipal de Jumirim, conforme descrição e demais instruções constantes do presente edital.

As contratações de pessoal por tempo determinado objeto deste processo de seleção visam fazer frente às necessidades temporárias de excepcional interesse público em decorrência dos afastamentos legais de servidores, substituições e demais situações autorizadas em lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo público, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para a contratação temporária estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DOS CARGOS PÚBLICOS**.

1.2. As vagas serão disponibilizadas de acordo com as necessidades que vierem a surgir em decorrência dos afastamentos legais de servidores titulares do respectivo cargo público, além de outras circunstâncias legais que autorizem a contratação excepcional.

1.3. O presente Processo Seletivo tem, para todos os efeitos, **validade de 01 (um) ano**, contada a partir da data de sua homologação.

1.4. As etapas do Processo Seletivo dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jumirim e nos sites www.jumirim.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.

1.5. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Avisos, Comunicados, Editais e demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.5.1. A divulgação dos atos relativos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será realizada exclusivamente pela área restrita do candidato, disponível no site www.planexcon.com.br.

1.6. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, caso ocorram as hipóteses legais acima descritas.

1.7. Os candidatos classificados estarão sujeitos ao que dispõe a legislação federal, estadual e municipal pertinentes e às presentes instruções especiais.

1.8. Os candidatos contratados temporariamente deverão cumprir as atribuições e a carga horária inerente ao respectivo cargo, sendo a contratação regida para todos os fins pelas Leis Municipais nº 950/2023 e nº 51/98 e demais disposições legais aplicáveis.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os cargos públicos objeto deste Processo Seletivo e a quantidade de vagas são os estabelecidos na tabela abaixo.

2.1.1. A tabela completa com os empregos públicos, a quantidade de vagas, a carga horária, os requisitos para preenchimento das vagas e os vencimentos constam no ANEXO I.

Nº	CARGOS
01	Agente de Educação Infantil
02	Enfermeiro
03	Inspetor de Alunos
04	Merendeira
05	Monitor de Transporte Escolar
06	Professor de Educação Básica I - Educação Infantil
07	Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental I
08	Professor de Educação Básica I- Professor Auxiliar
09	Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Arte
10	Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Ciências
11	Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Educação Física
12	Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Geografia
13	Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – História



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

14	Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Informática
15	Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Inglês
16	Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Matemática
17	Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Português

2.2. As atribuições sumárias dos cargos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
- e) Possuir 18 anos completos na data da posse;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo público;
- g) Não ter sido demitido em processo administrativo disciplinar da Prefeitura do Município de Jumirim nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório da Prefeitura do Município de Jumirim nos últimos 05 (cinco) anos;
- i) Ser aprovado no presente Processo Seletivo.

3.2. A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da eventual contratação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação.

3.3. A acumulação de cargo público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela correspondente legislação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no **período compreendido entre os dias 03 de outubro de 2025 e 14 de outubro de 2025**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do processo seletivo, no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá a realização de inscrições.

4.2. O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

CARGOS PÚBLICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Agente de Educação Infantil	15,00
Enfermeiro	25,00
Inspetor de Alunos	15,00
Merendeira	15,00
Monitor de Transporte Escolar	20,00
Professor de Educação Básica I - Educação Infantil	25,00
Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental I	25,00
Professor de Educação Básica I- Professor Auxiliar	25,00
Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Arte	25,00
Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Ciências	25,00
Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Educação Física	25,00
Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Geografia	25,00
Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – História	25,00
Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Informática	25,00
Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Inglês	25,00
Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Matemática	25,00
Professor de Ensino Fundamental II II (PEB II) – Português	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

4.3. Para efetivar a inscrição e/ou solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o site acima mencionado e seguir as instruções contidas no **COMUNICADO nº 01**.

4.4. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.12 deste edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.6. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

4.7. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

4.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto, neste último caso, ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.147/2005, Decreto Federal nº 6.135/2007 desde que atendido o disposto no item 4.15 deste edital e as instruções do Comunicado 01.

4.9. A Prefeitura Municipal de Jumirim e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.10. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição, que porventura, sofrerem alterações, deverá ser realizada pelo próprio candidato na área restrita; no caso de alteração do nome ou CPF, deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Empresa Organizadora do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de Jumirim.

4.11. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de nenhuma delas.

4.12. A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.4 e nos termos do cronograma ANEXO V deste Edital.

4.13. Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Passaporte vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.14. De acordo com a Lei Estadual 12.147/2005 e Decreto Federal nº 6.135/2007 farão jus a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos: doadores regulares de sangue e doadores de medula óssea e; inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.15. Para a concessão dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em qualquer dos critérios acima deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item 4.3 deste edital e no Comunicado 01, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiário, com a inserção dos respectivos documentos.

4.16. O candidato que, durante o processo de inscrição, deixar de indicar/selecionar a condição de beneficiário e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à isenção do valor da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.

4.17. Em todos os casos, poderão ser realizadas diligências e consultas junto aos órgãos competentes, a fim de verificar as informações para concessão de isenção/redução da taxa de inscrição.

4.18. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos entregues, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do Processo Seletivo, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção do valor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

taxa de inscrição, que serão divulgadas na área restrita do candidato.

4.20. Os pedidos de isenção deverão ser apresentados impreterivelmente no período de **03 de outubro de 2025 às 00h00min até dia 05 de outubro de 2025 às 23h59min.**

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo, que visa a contratação temporária de pessoal, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

5.2. O candidato portador de necessidades especiais, classificado no Processo Seletivo, será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, ele estará inabilitado para a contratação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida.

5.4. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, braile, intérprete de libras etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, até o último dia de encerramento das inscrições (14/10/2025), juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, **específico para o Processo Seletivo, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

5.5. Os documentos previstos no item anterior deverão ser apresentados eletronicamente através da **área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br.

5.6. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema braile. Os candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.7. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a fonte 24.

5.8. A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As provas do Processo Seletivo serão realizadas no Município de Jumirim, previstas para o dia **09 (nove) de novembro de 2025** na EMEB Jumirim – “Governador Mário Covas Junior”, situada na Rua Scatena nº 210 – Nova Jumirim – Jumirim/SP.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais inscrições para diversos empregos, não se responsabilizando a empresa em caso as provas sejam realizadas no mesmo período.

6.2. O Processo Seletivo será de **prova objetiva** a ser aplicada para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de **caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

6.3. A confirmação sobre a data, horário e local da realização das provas, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação publicado conforme tem 1.4.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será realizada em dois períodos, em conformidade com a divisão dos cargos abaixo:

PERÍODOS		
CARGOS	1º Período: Manhã	2º Período: Tarde
	Enfermeiro	Merendeira
	Agente de Educação Infantil	Inspetor de Alunos
	Monitor de Transporte Escolar	Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental I
	Professor de	Professor de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

	Educação Básica I – Educação Infantil Professor de Educação Básica I – Professor Auxiliar Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Inglês Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Ciências Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – História Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Educação Física	Fundamental II (PEB II) – Informática Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Português Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Matemática Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Geografia Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) - Arte	Educação Física; Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Geografia; Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – História; Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Informática; Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Inglês; Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Matemática; Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Português																				
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>DISCIPLINAS</th> <th>QUANT. DE QUESTÕES</th> <th>(x) PESO INDIVIDUAL</th> <th>(=) TOTAL DOS PONTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LÍNGUA PORTUGUESA</td> <td>05</td> <td>4,00</td> <td>20,00</td> </tr> <tr> <td>MATEMÁTICA</td> <td>05</td> <td>4,00</td> <td>20,00</td> </tr> <tr> <td>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</td> <td>10</td> <td>6,00</td> <td>60,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>20</td> <td></td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>	DISCIPLINAS	QUANT. DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	4,00	20,00	MATEMÁTICA	05	4,00	20,00	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	6,00	60,00	TOTAL	20		100,00
DISCIPLINAS	QUANT. DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS																				
LÍNGUA PORTUGUESA	05	4,00	20,00																				
MATEMÁTICA	05	4,00	20,00																				
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	6,00	60,00																				
TOTAL	20		100,00																				

7.2. A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário a contratação para desempenho do respectivo cargo público.

7.3. A prova terá duração de **02 (duas) horas** e será composta de **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

CARGOS PÚBLICOS
Agente de Educação Infantil; Enfermeiro; Inspetor de Alunos; Merendeira; Monitor de Transporte Escolar; Professor de Educação Básica I - Educação Infantil; Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental I; Professor de Educação Básica I- Professor Auxiliar; Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Arte; Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) Ciências; Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) –

DISCIPLINAS	QUANT. DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	4,00	20,00
MATEMÁTICA	05	4,00	20,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	6,00	60,00
TOTAL	20		100,00

7.4. A cada questão serão atribuídas 04 (quatro) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.5. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.6. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das provas.

7.7. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

7.7.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.12 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.7.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.7.1.2. Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento ou outros deverão ser corrigidos pelo próprio candidato na área restrita do candidato ou na forma do item 4.9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

7.7.2. Fica assegurado à **candidata lactante** o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a aplicação das provas do presente processo seletivo.

7.7.2.1. Será considerado para aferição do limite de idade do(s) filho(s) o dia da realização da prova.

7.7.2.2. No dia da prova, a candidata lactante deverá indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

7.7.2.3. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

7.7.2.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.7.2.5. Para fazer jus ao **direito de amamentação durante a aplicação da prova**, a candidata lactante deverá no prazo de inscrição (03/10/2025 a 14/10/2025) seguir o procedimento descrito no item 4.3 e no **Comunicado 01**, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiária.

7.7.2.6. Aquela que durante o processo de inscrição deixar de indicar/selecionar a condição de candidata lactante e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à reserva de amamentação.

7.7.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.8. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.9. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.10. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de

legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.11. Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.12. O tempo de prova descrito no item 7.2 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início**, podendo levar consigo o caderno de questões.

7.12.1. Os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.12.2. Da mesma forma, no ato de entrega do malote, contendo os cadernos de questões, 02 (dois) candidatos serão aleatoriamente selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala os quais deverão assinar a respectiva ata de sala.

7.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.14. O candidato deverá assinar lista de presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.15. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao cargo público em que se inscreveu, a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.2; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.16. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.17. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula, ou seja, **após 30 (trinta) minutos de prova.**

7.18. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado, para fins de mera consulta e utilização em eventuais recursos.

7.19. As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta. Caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada. A Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.20. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.21. A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora do local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;

f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;

g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou des cortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portados, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, decorrente do recebimento de mensagens, ligação ou outros contatos.

7.23. Estarão desclassificados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero), na prova objetiva.

7.24. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.21 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Jumirim e a empresa organizadora do Processo Seletivo pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles.

7.24.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.21 - k, em especial os telefones celulares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

smartphones e relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregue pelo Fiscal da Prova, destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do processo seletivo.

8. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Para todos os cargos as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.2 deste Edital.

8.2. Todos os candidatos que realizarem a prova no respetivo cargo, obtendo nota maior que 0 (zero) seguindo-se de acordo a tabela constante do item 7.2 estarão classificados e em possibilidade de contratação.

8.3. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato com idade mais elevada; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos.

8.4. Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio público junto a Prefeitura Municipal de Jumirim, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

8.5. A publicação do resultado do processo seletivo será feita através de Edital, a ser publicado conforme item 1.4.

8.6. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação, que não aqueles do item 1.4.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

9.1. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais.**

9.2. O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

9.3. Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente: resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato; na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

9.6. Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

9.7. Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.2.

9.8. Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

9.9. Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

9.10. A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

9.11. Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para a contratação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Jumirim, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do cargo público, conforme exigência do setor responsável.

10.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

10.3. A classificação do candidato neste Processo Seletivo gera apenas a mera expectativa de direito à contratação, sendo reservada à Administração a escolha pela contratação em número que atenda aos seus interesses e oportunas necessidades.

10.4. O chamamento para contratação será feito por convocação via e-mail, mediante aviso de recebimento, através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição e por publicação Diário Oficial eletrônico do Município, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração. A Prefeitura Municipal de Jumirim não se responsabiliza por alterações dos dados sem comunicação prévia por parte do candidato.

10.4.1. O candidato que ao ser convocado, se recusar, desistir por escrito ou depois de contratado, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração ou não comparecer, perderá o direito à contratação ou terá o seu contrato rescindido, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

10.5. O contrato de trabalho por prazo determinado será extinto pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Administração ou por iniciativa do Contratado, nos termos da legislação vigente.

10.6. Nas contratações por prazo determinado realizadas em conformidade com o presente Processo Seletivo, serão observados os padrões de vencimento do órgão contratante, nos termos do item 2 deste edital.

10.7. O candidato ao ser contratado deverá assumir as atribuições inerentes ao cargo ao qual se inscreveu, cujo prazo de contratação será variado de acordo com as necessidades da Administração e ao momento da contratação.

10.8. O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado a ser oportunamente firmado será conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Jumirim, por um período de até 12 (doze) meses.

10.9. Aplicam-se aos candidatos contratados o regime jurídico especial previsto e as disposições vigentes aos funcionários públicos municipais à época da contratação, nos termos Leis Municipais nº 950/2023 e nº 51/98 98 e demais disposições legais aplicáveis.

10.10. Os candidatos classificados que vierem a ser contratados estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão, horas extraordinárias e carga suplementar, conforme o caso, para o bom desempenho das atividades públicas

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado.

11.4. O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Processo Seletivo, a ser publicado nos termos do item 1.4.

11.6. Após a homologação final, a empresa organizadora entregará à Comissão do Processo Seletivo um exemplar de cada caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e outros documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada exclusivamente para este fim.

11.8. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

11.9. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Cargos Públicos, carga horária, vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas;

ANEXO II - Atribuição Sumaria;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Modelo de Requerimento – Isenção da Taxa de Inscrição;

ANEXO V – Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO VI – Declaração de Candidata Lactante

ANEXO VII – Cronograma.

11.10. E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.jumirim.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Jumirim e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, de forma resumida.

Jumirim, 30 de setembro de 2025.

**DANIEL VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Jumirim e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do edital completo	30/09/2025
Período de impugnação do edital completo	01 e 02/10/2025
Período de inscrições	03/10 a 14/10/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição (área restrita do candidato)	03/10/2025 a 05/10/2025
Disponibilização do deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição (área restrita do candidato)	07/10/2025
Período de interposição de recursos referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição (área restrita do candidato)	08 e 09/10/2025
Divulgação do julgamento dos recursos referentes a solicitação de isenção da taxa de inscrição (área restrita do candidato)	11/10/2025
Vencimento do boleto (último dia para pagamento)	15/10/2025
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	22/10/2025
Período de interposição de recursos das inscrições indeferidas	23 e 24/10/2025
Divulgação do julgamento dos recursos das inscrições indeferidas e homologação das inscrições e; Convocação e confirmação do local e horário das provas objetivas	30/10/2025
Data da realização das provas objetivas	09/11/2025
Divulgação dos cadernos de questões e gabaritos extraoficiais (área do candidato)	09/11/2025
Divulgação do gabarito oficial e classificação provisória	19/11/2025
Período de interposição de recursos referentes aos gabaritos oficiais, aos cadernos de questões e da classificação provisória	20 e 21/11/2025
Divulgação do julgamento dos recursos referentes aos gabaritos oficiais, aos cadernos de questões e da classificação provisória; e divulgação da classificação definitiva e homologação final do processo seletivo	05/12/2025